

## **PORTARIA Nº 026/2023**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora pública municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 030/2023 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **01 de setembro de 2023**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. o artigo 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **LUCIMAR APARECIDA DE MELO SILVA**, matrícula nº 12.968-2, portadora do CPF nº. 653.903.936-00 e PIS/PASEP nº 170.256.788-97, ocupante do cargo **efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**, símbolo EEB, Nível de Vencimento 04-H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º desta portaria e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 15 de setembro de 2023.

**ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 654.819.926-04*